

Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 – 25/09/81 - MEC

EDITAL Nº 021/2022

O Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora, oferece 75 (setenta e cinco) vagas para o 1º (primeiro) ano do **Ensino Fundamental**, referentes ao **ano letivo de 2023**, a serem preenchidas por meio de **SORTEIO PÚBLICO**.

1 – Das vagas:

1.1. Além dos 75 (setenta e cinco) candidatos sorteados para as vagas oferecidas, serão sorteados mais 10 (dez), que ficarão registrados como suplentes, que serão chamados, pela ordem do sorteio, caso ocorra desistência, perda de prazo ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para matrícula por parte de algum dos 75 primeiros sorteados.

2 – Da idade:

- 2.1. Os candidatos devem ter nascido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de março de 2017.
- 2.1.1. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Portaria 1.035/2018 do MEC (publicada no dia 08 de outubro de 2018), já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

3–Das inscrições:

- 3.1. Ao realizar a inscrição, o responsável pelo candidato declara estar de acordo com as instruções e regras estabelecidas para o sorteio público, apresentadas neste Edital.
- 3.2. O Período de inscrição no sorteio público será das 15 h do dia 03 de outubro de 2022 até as 23 h 59 min. do dia 24 de outubro de 2022.
- 3.3. Para cadastrar e requerer sua inscrição o candidato (criança que concorrerá ao sorteio público) deve, obrigatoriamente, possuir inscrição prévia própria no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF. Em caso de inscrição de mais de um candidato por um mesmo representante legal, é necessário cadastrar um e-mail válido e ativo diferente para cada candidato.
- 3.4. A inscrição para o sorteio será feita exclusivamente pela internet, em link disponibilizado na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF www.joaoxxiii.ufjf.br. Para efetuar a inscrição no sorteio público, o responsável legal do candidato deverá ler atentamente as instruções, preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição e, ao concluir o preenchimento, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição.
- 3.5. O valor da Inscrição para este sorteio público é de **R\$42,00** (quarenta e dois reais).
- 3.5.1. Neste Edital **há previsão de isenção de taxas**, conforme disposto no item 4.
- 3.6. Nos casos em que o pagamento da taxa de inscrição se aplica, a inscrição só será deferida e efetivada após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), respeitado o prazo determinado no item 3.7.
- 3.7. O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser efetuado, respeitando os horários de compensação bancária, até o dia 24 de outubro de 2022,



Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 – 25/09/81 - MEC

obrigatória e exclusivamente no Banco do Brasil, sob pena da inscrição não ser confirmada.

- 3.7.1. Para efeito de pagamento da taxa de inscrição somente será aceito crédito efetuado através de GRU **gerada exclusivamente no site em que a inscrição foi realizada**. Não será considerada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
- 3.7.2. Pagamentos efetuados após o dia 24 de outubro de 2022 serão **desconsiderados**, implicando o não deferimento e a não efetivação da inscrição.
- 3.7.3. A UFJF não se responsabiliza nem por erros e nem por falhas ocorridas no sistema bancário (pagamentos realizados em outros Bancos) que venham a comprometer o efetivo pagamento da GRU no prazo estabelecido.
- 3.7.4. O agendamento bancário não transformado em pagamento até a data prevista no item 3.7, por qualquer que seja o motivo, acarretará a não efetivação e o indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.7.5. O valor pago referente à taxa de inscrição não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem. A taxa de inscrição terá validade apenas para este certame (ingresso no 1º ano do ensino fundamental, ano letivo de 2023).
- 3.8. São de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato o cadastramento da inscrição e as informações prestadas no requerimento, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, sendo este o único responsável pelo correto e completo preenchimento desse requerimento e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), exceto quando o candidato tiver obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9. A UFJF não se responsabiliza por cadastramento de inscrição não recebido devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do responsável legal do candidato, bem como a outros fatores de ordem técnica, alheios ao seu ambiente, que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.
- 3.10. O cadastramento da inscrição e o pagamento da GRU encerram-se, impreterivelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.
- 3.11. Se um mesmo responsável legal desejar inscrever mais de um candidato, deve preencher um **Requerimento de Inscrição para cada candidato**, indicando, para cada inscrição, o **CPF** do respectivo candidato. Somente o candidato sorteado terá direito à matrícula.
- 3.12. Em caso de inscrição de irmãos, gêmeos ou não, o responsável legal deverá preencher um **Requerimento de Inscrição para cada candidato**, indicando, para cada inscrição, o **CPF** do respectivo candidato. Somente o candidato sorteado terá direito à matrícula.
- 3.13. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados duas ou mais inscrições efetivadas de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a mais recente. As demais serão desconsideradas.



Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 – 25/09/81 - MEC

3.14. Para os responsáveis legais que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição no Sorteio Público e da solicitação da isenção na taxa de inscrição de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF, localizada na Rua Visconde de Mauá, nº 300, Bairro Santa Helena, entre os dias 03 e 21 de outubro.

4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

- 4.1. A isenção (ou o não pagamento) da taxa de inscrição neste processo de seleção é solicitada pelo responsável legal pelo candidato tão somente no ato do cadastramento on-line da inscrição, a partir das 15 horas do dia 03 de outubro de 2022 até somente às 15 horas do dia 7 de outubro de 2022, pelo site da onde se realiza a inscrição.
- 4.1.1. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, fax, correio eletrônico etc) que não no ato do cadastramento on-line da inscrição e até a data estipulada no item 4.1.
- 4.1.2. O responsável legal pelo candidato, no ato do cadastramento da inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 4.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o responsável legal pelo candidato cadastrado deverá, durante o cadastramento on-line de inscrição, no período disposto no item 4.1, assinalar que solicita isenção da taxa de inscrição informando o Número de Identificação Social **NIS (com onze dígitos) do CANDIDATO.**
- 4.3. Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o responsável legal deverá declarar que o candidato pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 4.4. Será indeferida a solicitação de isenção em que o Número de Identificação Social (NIS) informado não constar como válido no órgão gestor do CadÚnico dos programas sociais no momento da consulta ou que não se enquadre como família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 4.5. Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados do candidato: número do documento de identidade, órgão emissor e data de expedição, data de nascimento, sexo, CPF e nome da mãe do candidato. Estes dados devem ser exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
- 4.5.1. Será realizada pela UFJF, consulta ao órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal pelo candidato, não cabendo recurso sobre resultados desta consulta.
- 4.6. Compete ao responsável legal pelo candidato consultar, no mesmo site do cadastramento da inscrição, o resultado da sua solicitação de isenção de taxas, **a partir das 15 horas do dia 13 de outubro de 2022.**
- 4.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **INDEFERIDA** poderá **solicitar recurso no dia 14 de outubro de 2022**, através do e-mail joaoxxiii@ufjf.br. O



Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 – 25/09/81 - MEC

resultado dos recursos será divulgado no site do cadastramento da inscrição, no dia 20 de outubro, a partir das 15 horas.

- 4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **INDEFERIDA** deve seu responsável legal, no mesmo site de cadastramento da inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e nos prazos estabelecidos no item 3.7 deste Edital para que, assim, sua inscrição possa ser deferida e efetivada, o que ficará comprovado com a emissão do comprovante definitivo de inscrição (item 5).
- 4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **DEFERIDA** precisa simplesmente que seu responsável legal verifique a emissão do comprovante definitivo de inscrição (item 5) para a garantia de que sua inscrição foi efetivada.
- 4.10. O direito à isenção de taxa obtido por um candidato é intransferível.
- 5-Da confirmação de inscrição e identificação do cartão/número de inscrição para o sorteio:
- 5.1. No período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2022, o responsável pelo candidato deverá <u>retornar</u> ao site <u>www.joaoxxiii.ufjf.br</u> e <u>acessar o link do cadastramento da inscrição, imprimindo ou baixando o Cartão com o número que o candidato(a) irá concorrer, para acompanhamento do resultado do sorteio.</u>

6 -Data e horário do sorteio:

6.1. Dia 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 15h.

7–Do sorteio:

- 7.1. <u>Por questões de segurança e economia de recursos, o sorteio público poderá ser acompanhado, exclusivamente, por meio de transmissão ao vivo na rede social do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF(youtube).</u>
- 7.2. O link específico do sorteio será divulgado no dia do sorteio, nas redes sociais do Colégio de Aplicação João XXIII.
- 7.3. Informamos que o sorteio será gravado e ficará disponível no site do Colégio de Aplicação João XXIII (www.joaoxxiii.ufjf.br) e no canal institucional do youtube pelo endereço https://www.youtube.com/channel/UCJnAMXkLvOxX7Rt0iedpA4A/featured.
- 7.4. O resultado será divulgado no site do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF www.joaoxxiii.ufjf.br, e na entrada do Colégio, próximo à portaria, a partir das 15h do dia 11 de novembro de 2022.

8- Da matrícula:

- 8.1. Será realizada uma **reunião no dia 17 de novembro, às 18h**, no auditório do Ensino Médio do Colégio de Aplicação João XXIII, com a participação obrigatória de um responsável legal por cada candidato sorteado.
- 8.2. A matrícula deverá ser feita pelo representante legal do candidato sorteado, nos dias abaixo, das 8h às 13h, na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF:
- 21/11/2022 Grupo: sorteados de 01 a 25
- 22/11/2022 Grupo: sorteados de 26 a 50
- 23/11/2022 Grupo: sorteados de 51 a 75

Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 - 25/09/81 - MEC

- 8.3. Documentação necessária para a realização da matrícula:
 - a) CPF do candidato.
- b) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF www.joaoxxiii.ufjf.br).
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação da original; ou fotocópia legível autenticada, comprovando a faixa etária exigida no item 2 Da idade Edital 021/2022 Sorteio Público para 1º ano do Ensino Fundamental ano letivo 2023.
- d) Comprovação de matricula e frequência em instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), para crianças nascidas após 31 de março de 2017, conforme previsto na Portaria 1.035 de 05 de outubro de 2018 do Ministério da Educação, de acordo com o item 2.1.1.
- 8.4. O candidato, cujo representante legal não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou não comparecer na data estabelecida, perderá o direito à vaga e o(s) suplente(s) será(ão) chamado(s) pela ordem do sorteio, por e-mail e/ou telefone, a partir do dia 24 de novembro de 2022.

9 – Das disposições finais

- 9.1. Este Edital somente poderá ser impugnado, no prazo de até **02 (dois) dias**, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido, pessoalmente na secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF no horário de 8h às 12h.
- 9.2. O Sorteio Público de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, no ano de 2023.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2022.

Prof. Eloi Teixeira César Diretor Geral do C. A. João XXIII/UFJF



Portaria de Regularidade de Estudos n.º 080 - 25/09/81 - MEC

Cronograma do sorteio público para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental

(Ensino Regular - CURSO DIURNO)

Edital 021/2022

- Período de inscrição no Sorteio Público: das 15 horas do dia 03 de outubro de 2022 até às 23: 59 horas do dia 24 de outubro de 2022.
- Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição: das 15 horas do dia 03 de outubro de 2022 até somente às 15 horas do dia 7 de outubro de 2022.
- Resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição: a partir das 15 horas do dia 13 de outubro de 2022.
- Período para recurso quanto ao indeferimento de Isenção de taxa de inscrição: **dia 14 de outubro de 2022.**
- Resultado Final do Recurso: dia 20 de outubro de 2022, a partir das 15 horas.
- Pagamento da taxa de inscrição: **até o dia 24 de outubro de 2022**, (para não isentos) conforme horário bancário, exclusivamente pelo Banco do Brasil.
- Confirmação de inscrição e identificação do cartão para o sorteio: a partir das 15 horas do dia 31 de outubro, estendendo até o dia 01 de novembro de 2022.
- Data do sorteio: 10 de novembro de 2022
- Divulgação do resultado do sorteio: a partir das **15 horas do dia 11 de novembro de 2022**
- Reunião Obrigatória: 17 de novembro de 2022
- Matrícula: 21, 22 e 23 de novembro de 2022